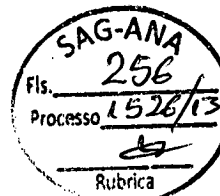


## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



## 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM		
Representante Legal:	Nanci Maria Rodrigues da Silva		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO		
Representante Legal:	Nanci Maria Rodrigues da Silva		
Decreto Estadual:	Decreto Estadual nº 8410, de 21 de junho de 2013	UF:	RO Contrato: 083/ANA/2013

Tipologia B

## 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

## 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



**Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**Autoavaliação: 

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM), criada, pela Lei Estadual nº 547, de 30 de dezembro de 1993, encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental e nem com os setores usuários. O Decreto Estadual 10114 de janeiro de 2002 instala o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia - SGRH/RO, gerido pela SEDAM. Na Estrutura da SEDAM (Decreto nº 14143, de 18 março de 2009) é estabelecido a Divisão de Recursos Hídricos competência para o cumprimento dos dispositivos legais no que concerne a gestão dos recursos hídricos.

**Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor**Autoavaliação: 

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, a SEDAM exerce a Gestão da Política Ambiental e de Recursos Hídricos. Apresenta a estrutura funcional que segue: Diretoria Recursos Hídricos (03 técnicos e 01 administrativo); Outorga de Direito de Uso (02 técnico e 02 administrativos); Cadastro de Usuários (02 técnicos e 03 administrativos); Laboratório de Análise de Água (02 técnicos); Educação ambiental (01 técnico); Sala de situação (03 técnicos); Segurança de barragem (01 técnico); Apoio a manutenção das PCDs (02 técnicos); Apoio as atividades financeira (01 técnico); Apoio dos Escritórios Regionais (04 técnicos). Total : 21 técnicos e 06 administrativos de apoio.

**Variável 1.3. Gestão de Processos**Autoavaliação: 

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM através de base legal, atende aos pedidos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, através do funcionamento de uma Sistemática Processual e Técnica, cuja formalização processual ocorre no mesmo processo administrativo do licenciamento ambiental. A sistemática processual consiste de formulários de pedido de Outorga padronizados, publicados pela Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17/02/2004. As formas de obtenção dos formulários estão disponíveis no site da SEDAM [www.sedam.ro.gov.br](http://www.sedam.ro.gov.br). As informações técnicas e cadastrais dos pedidos e concessão de Outorga estão articuladas com o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH. Os pedidos de Outorga são protocolados na sede da SEDAM no município de Porto Velho e em mais 13 (treze) Escritórios Regional de Gestão Ambiental - ERGA, localizados nos municípios de: Ariquemes; Guajará-Mirim; Costa Marques; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena; Alta Floresta; Pimenta Bueno; Rolim de Moura; Colorado do Oeste; Machadoincho do Oeste; Buritis e Extrema (Distrito de Porto Velho). Nesses escritórios é realizado o protocolo de recebimento (entrada dos pedidos de Outorga), a triagem de documentos e dados técnicos antes de abrir processo administrativo, além do registro e solicitação de documentos, quando incompletos. Apenas na

**Variável 1.4. Arcabouço Legal**Autoavaliação: 

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim. A Política Estadual de Recursos Hídricos, para o Estado de Rondônia, a SEDAM tem como base legal a legislação aplicável, que segue: Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia; Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17 de fevereiro de 2004, que aprova a norma e os anexos de I a XV que disciplinam o uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado de Rondônia; Portaria n.º 091/GAB/SEDAM, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos e define as atividades de fiscalização de recursos hídricos estaduais, que estabelece as normas para apuração de infrações e penalidades aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002.





## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

**Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**Autoavaliação: 

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatório dos seus membros).

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CRH/RO, órgão colegiado da estrutura regimental da SEDAM, criado pela Lei n.º 255, de 25/01/2002, cujo Regimento Interno foi aprovado, em 10/05/2012, visto que desde a sua criação ficou com suas atividades paralisadas até o ano de 2011, quando foram retomadas. Em seguida foram aprovadas as Resoluções: nº 01, em 10/12/2012; nº 02, em 14/12/2013; a nº 03, em 03/10/2013 que aprova o Quadro de Metas do PROGESTÃO. É estabelecido um calendário de reuniões Ordinárias do CRH/RO com periodicidade bimensal, a saber para 2014: 10ª Reunião, em 27/02/2014; 11ª Reunião, em 24/04/2014; 12ª Reunião, em 26/06/2014; 13ª Reunião, em 28/08/2014; 14ª Reunião, em 30/10/2014; e 15ª Reunião, em 11/12/2014. A Lei Estadual 255/2002, nomina 30 (trinta) instituições públicas, de usuários e organizações não governamentais, que representam o CRH/RO. Do total 19 tomaram posse, tendo as reuniões uma média de participação de 70% das instituições.

**Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados**Autoavaliação: 

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em fase de formação. Foi aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia (CRH/RO) realizado no dia 20 de fevereiro de 2014 a criação de 5 (cinco) Comitês de bacia hidrográfica: 1) do rio Jamari; 2) dos rios Branco e Colorado; 3) dos rios Jaru e Baixo Machado; 4) dos rios São Miguel-Vale do Guaporé; e 5) dos rios Alto e Médio Machado. Atualmente se encontra para Decreto do Governo Estadual.

**Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias**Autoavaliação: 

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

**Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão**Autoavaliação: 

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta funcionando no site da SEDAM um link de Recursos Hídricos contendo o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH e informações sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o PROGESTÃO. O link está sendo atualizado com informações sobre a gestão de recursos hídricos, no que tange a divulgação das informações da Sala de Situações (boletins meteorológicos), capacitação em recursos hídricos, segurança de barragem, Plano Estadual, outorga e fiscalização em recursos hídricos e Comitê de Bacias Hidrográficas. Será mais um canal onde o usuário poderá manter contato, tirar dúvidas, com os gestores.

**Variável 1.9. Capacitação Setorial**Autoavaliação: 

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As capacitações são realizadas de acordo com a demanda, mais especificamente para execução de determinado projeto, por exemplo quando da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Progestão, ou por iniciativas pontuais de organizações não governamentais, na realização de simpósios, seminários, ou com instituições parceiras (EMATER, SIPAM, CAERD, CPRM, Secretaria de Saúde, Universidade - UNIR, Ministério Público), na realização de cursos. Por iniciativa da Agência Nacional de Águas - ANA estamos em fase de elaboração de um programa de capacitação em âmbito estadual, para ser realizado de modo continuado e organizado.

**Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais**Autoavaliação: 

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

De acordo com a demanda ocorrem articulações com o poder público e setores usuários e transversais, não só restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mas por iniciativa da demanda de determinada instituição, como por exemplo o SPU articulou mais de 20 instituições públicas na esfera federal, estadual e municipal para solucionar um problema específico de invasão do espelho de água, no rio Madeira, a jusante do eixo da barragem da hidrelétrica de Santo Antônio, no mesmo sentido o Ministério Público estadual articulou de forma voluntária, a participação de técnicos das instituições na execução de um programa de ressocialização dos infratores do meio ambiente e de recursos hídricos e o Sipam vem articulando a participação de instituições públicas federal, estadual e municipal, afins aos recursos hídricos, em torno das demandas técnicas das cheias do rio Madeira.

**Variável 2.1. Balanço Hídrico**Autoavaliação: 

Não há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas).

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não se tem um conhecimento adequado das demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual das águas superficiais e subterrâneas. Estas informações estão previstas para serem obtidas através da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que se encontra em fase de licitação na Superintendência de Licitação do estado de Rondônia.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**Autoavaliação: 

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica elaborada delimitando o Estado de Rondônia em 7 bacias e 42 sub-bacias hidrográficas. As delimitações das sub-bacias foram traçadas com base na altimetria e hidrografia das Bases Topográficas do DSG e IBGE, Escala 1:100000. Os dados obtidos foram digitalizados através do Sistema de Informações Geográficas - SGI - INPE e, posteriormente exportados para o SPRING - INPE, o qual foi utilizado para calcular as dimensões (área, perímetro e comprimento dos divisores de águas), das sub-bacias. A referida divisão hidrográfica é reconhecida no Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que instituiu a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.



**Variável 1.9. Capacitação Setorial**Autoavaliação: 

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

## Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As capacitações são realizadas de acordo com a demanda, mais especificamente para execução de determinado projeto, por exemplo quando da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Progestão, ou por iniciativas pontuais de organizações não governamentais, na realização de simpósios, seminários, ou com instituições parceiras (EMATER, SIPAM, CAERD, CPRM, Secretaria de Saúde, Universidade - UNIR, Ministério Público), na realização de cursos. Por iniciativa da Agência Nacional de Águas - ANA estamos em fase de elaboração de um programa de capacitação em âmbito estadual, para ser realizado de modo continuado e organizado.

**Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais**Autoavaliação: 

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

## Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

De acordo com a demanda ocorrem articulações com o poder público e setores usuários e transversal, não só restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mas por iniciativa da demanda de determinada instituição, como por exemplo o SPU articulou mais de 20 instituições públicas na esfera federal, estadual e municipal para solucionar um problema específico de invasão do espelho de água, no rio Madeira, a jusante do eixo da barragem da hidrelétrica de Santo Antônio, no mesmo sentido o Ministério Público estadual articulou de forma voluntária, a participação de técnicos das instituições na execução de um programa de ressocialização dos infratores do meio ambiente e de recursos hídricos e o Sipam vem articulando a participação de instituições públicas federal, estadual e municipal, afins aos recursos hídricos, em torno das demandas técnicas das cheias do rio Madeira.

**Variável 2.1. Balanço Hídrico**Autoavaliação: 

Não há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas).

## Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não se tem um conhecimento adequado das demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual das águas superficiais e subterrâneas. Estas informações estão previstas para serem obtidas através da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que se encontra em fase de licitação na Superintendência de Licitação do estado de Rondônia.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**Autoavaliação: 

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

## Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica elaborada delimitando o Estado de Rondônia em 7 bacias e 42 sub-bacias hidrográficas. As delimitações das sub-bacias foram traçadas com base na altimetria e hidrografia das Bases Topográficas do DSG e IBGE, Escala 1:100000. Os dados obtidos foram digitalizados através do Sistema de Informações Geográficas - SGI - INPE e, posteriormente exportados para o SPRING - INPE, o qual foi utilizado para calcular as dimensões (área, perímetro e comprimento dos divisores de águas), das sub-bacias. A referida divisão hidrográfica é reconhecida no Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional**Autoavaliação: 

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, Para a Gestão dos Recursos Hídricos existe um planejamento estratégico aprovado pela SEDAM, porém, ainda está sendo executado por demanda. Esta em fase de elaboração uma agenda propositiva, para ser debatida, inicialmente com as instituições membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**Autoavaliação: 

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, o mesmo está em fase de licitação, mas para tomada de decisões são consultados o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Margem Direita do Rio Amazonas, onde o estudo contempla todo o território Estadual de Rondônia. Também são solicitados ao interessado estudos hidrológicos para os empreendimentos estratégicos que demandam a utilização, captação de um maior volume de água, como os aproveitamentos hidroelétricos e o lançamento de efluentes pelas grandes indústrias de laticínio, curtume e frigoríficos.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**Autoavaliação: 

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os comitês de bacia estão em fase de formação, porém algumas bacias de rios estaduais, por exemplo, a do comitê de bacia do Rio Branco do Guapore e a do rio Jamari, em função dos relevantes impactos sócio ambiental causado aos recursos hídricos já se apresentam com os planos de bacia em fase de conclusão.

**Variável 2.6. Enquadramento**Autoavaliação: 

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, nem estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o início dessa atividade a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM assinou com a Agência Nacional de Águas - ANA um Acordo de Cooperação Técnica para implantação no Estado de Rondônia, o Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Água - PNQA, inicialmente para a diminuição das distâncias serão utilizados três laboratórios de água situados em regiões estratégicas: em Porto Velho, o Laboratório de Análise Ambiental da SEDAM, em Guajara-mirim o Laboratório Central da Secretaria de Saúde e em Rolim de Moura o Laboratório do Campus da UNIR. O PNQA tem como objetivo a implantação e manutenção de uma rede de monitoramento de qualidade de água, no Estado de Rondônia, o qual se propõe inicialmente avaliar semestralmente a qualidade da água de 31 (trinta e uma) estações.





## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**Autoavaliação: 

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abarcados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, o estudo especial sobre recursos hídricos esta relacionado com a malha hidrográfica na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Esses estudos estão desatualizados, portanto são insuficientes para orientar as ações da gestão dos recursos hídricos. Porém, no contexto dessa malha hidrográfica ocorre a inserção de uma série de estações hidrometeorológicas com informações sobre: vazão; nível; pluviometria e; qualidade da água, mantidas pela ANA/CPRM, e recentemente 10 (dez) delas mantidas também pela SEDAM, cujos dados após analisados são utilizados para subsidiar as defesas civil estadual e municipal nas tomada de decisão, quanto aos eventos hidrológicos críticos. Ocorre necessidade de ampliar a equipe, para utilização também dos dados, de todas as outras estações, para subsidiar a SEDAM na emissão das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos.

**Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**Autoavaliação: 

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existe o estabelecimento de sistemas e/ou modelos de suporte a decisão operacionais na gestão de recursos hídricos estadual, pois demanda a atuação de técnicos específicos ausentes no quadro da SEDAM, por exemplo, especialistas em hidrologia. Além de recursos específicos para estabelecer e manter o funcionamento do sistema.

**Variável 3.1. Base Cartográfica**Autoavaliação: 

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM mantém uma área específica para o processamento de dados georreferenciados, realiza análise do contexto geográfico, também para a gestão dos recursos hídricos para tanto foi elaborado, o mapa das bacias e subbacias hidrográficas do Estado de Rondônia (2000). Dispõe de uma base digital da malha hidrográfica, em formato matricial da cartografia sistemática na escala 1:250.000, os quais estão inseridos no contexto do Zoneamento Sócio Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Um acordo de cooperação técnica assinado entre a SEDAM e o exército brasileiro propõe a realização de levantamento de pontos geodésicos para checar e realizar a ortorretificação das imagens que serão usadas como ancoras para a extração das feições de rios e igarapés que serão extraídas por meio da visualização via tela, utilizando as imagens SPOT (2,5) e RapidEye com resolução espacial de 5,0 metros. Editoração da Base Cartográfica Contínua e das 111 Folhas Planimétricas do Estado de Rondônia na escala 1:100.000 e Validação da mesma na escala 1:100.000.

**Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura**Autoavaliação: 

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, O Cadastro de Usuários utilizado pela SEDAM é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, desde o ano de 2006. No ano de 2013 em função do PROGESTÃO, ou seja, a construção de compromissos entre o Estado de Rondônia, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO e a ANA, a SEDAM reafirma a continuidade de adoção pelo CNARH. A SEDAM, porém, ainda não tem um cadastro específico para as infra-estruturas hídricas.



**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

Autoavaliação:

2

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Acordo de cooperação técnica assinado entre a SEDAM e ANA, no ano de 2013 possibilitou a instalação de 10 estações telemétricas hidrometeorológicas, que através de satélite GOES emite dados de pluviometria e hidrometria de 15 em 15 minutos, a saber: Estação nº 15552600, Fazenda Flor do Campo, rio Comemoração, em Pimenta Bueno/RO; 2) Estação 5559000, Sítio Bela Vista, rio Machado, em Pimenta Bueno; 3) Estação 15560000, Ji-Paraná, rio Machado, em Ji-Paraná; 4) Estação 15250000, Guajará-mirim, rio Mamoré, em Guajará-mirim; 5) Estação 15210000, Príncipe da Beira, rio Guaporé, em Costa Marques; 6) Estação 15325000, Morada Nova, rio Abunã, Porto Velho; 7) Estação 15400000, Porto Velho, rio Madeira, em Porto Velho; 8) Estação 15430000, Ariquemes, rio Jamari, em Ariquemes; 9) Estação 15564000, Jaruarú, rio Jarú, em Jarú; 10) Estação 15320002, Abunã, rio Abunã, em Porto Velho.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

Autoavaliação:

1

Não existe rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendências, mas somente redes específicas operadas pelos setores usuários e empreendimentos licenciados (saneamento, indústria, energia e outros);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, não existe rede de qualidade de água, em âmbito estadual, mantida pela SEDAM e nem redes específicas dos setores usuários, porém através de acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA foi criado no Estado de Rondônia um grupo de trabalho envolvendo as instituições parceiras: Companhia de Abastecimento de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, CPRM, SIPAM, Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia - EMATER, Agência de Vigilância Sanitária de Rondônia - AGEVISA e Secretaria Estadual de Saúde - SESAU. A partir da vinda de técnicos da ANA ao Estado de Rondônia e realização da análise crítica, foram visitados e confirmados o monitoramento da qualidade da água em 31 (trinta e um) pontos. Para realização das análises de água em laboratório, em pontos estratégicos, funcionará 3 (três) laboratórios de água, da SEDAM em Porto Velho; da UNIR em Rolim de Moura e da SESAU em Guajará-mirim, com a manutenção de uma infraestrutura de logística de campo para transporte das amostras dos pontos de coleta até os laboratórios de água.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim. As informações sobre os recursos hídricos estaduais estão organizadas no CNARH, sistematizado pela SEDAM nesse banco de dados, desde o ano de 2006, porém só estão 100% cadastrados, os usuários para os quais, a SEDAM emitiu a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, os usuários de usos insignificantes e que independem de outorga, mas que exercem, por exemplo, a atividade de aquicultura, só estão licenciados, e ainda não cadastrados nesse sistema. Um multirio está sendo organizado pela SEDAM, para inserir uma média de 3.000 (três mil) usuários insignificantes no CNARH e posteriormente os servidores que estão sendo capacitados para o multirio, manterem o sistema atualizado.

**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe, as ações, ainda são realizadas por demanda.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o ano de 2013 foram emitidas pela SEDAM 1.100 outorgas de direito de recursos hídricos para captação de água e emissão de efluentes. Estima-se que um universo acima de 20% dos usuários de recursos hídricos do Estado de Rondônia tem o uso da água outorgados ou licenciado.

**Variável 4.2. Fiscalização**

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os usuários são fiscalizados, mas de acordo com a demanda, ou seja, do recebimento de denúncias pela sociedade, efetuadas diretamente na SEDAM ou através dos Ministérios Públicos Estadual e Federal. A estrutura que a SEDAM apresenta para a execução dessa ação é um Laboratório de análise de Água, instalado em Porto Velho, que efetua análise dos parâmetros: Condutividade Elétrica; Temperatura da Água e do Ar; Turbidez; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos totais dissolvidos, Sólidos em suspensão; Alcalinidade Total; Cloreto Total (águas salobras e salinas); Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio; Coliformes Termotolerantes e; Nitrogênio (Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total). A nível de campo falta equipamentos de medição, in loco de qualidade e quantidade de água.

**Variável 4.3. Cobrança**

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – e não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a formação de Comitês de Bacia, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ainda se encontra em fase de elaboração de Decreto Governamental.

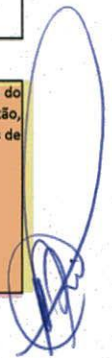
**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada, mas não depende integralmente do tesouro do estado, executa a gestão com recursos de convênio do governo federal, para elaboração do plano estadual de recursos hídricos (FNMA/MMA/SRHU), e o cumprimento de metas de gestão através do Progestão (ANA). Em função desses recursos, através de metas estabelecidas pelo Progestão, estudos estão sendo realizados para estabelecer o funcionamento do fundo estadual de recursos hídricos e o estabelecimento de cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas e emolumentos de outorga.







## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**Autoavaliação: 

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM não participa diretamente das obras de infra-estrutura hídrica, apenas na emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e licenciamento ambiental para a atividade de infra-estrutura hídrica. Atualmente no Estado de Rondônia, através da SEPOG - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão estão sendo utilizados recursos da R\$ 15.000.000,00: Recursos do Programa Água Para Todos do Ministério da Integração Nacional, como parte das ações previstas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tendo a finalidade é a de universalizar o acesso ao uso da água as populações carentes.

**Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos**Autoavaliação: 

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado de Rondônia há infraestrutura, procedimentos e articulação do poder público com os setores usuários e transversais, que estabelecem a execução de ações de controle e mitigação dos efeitos dos eventos hidrológicos extremos. A infraestrutura são uma rede de 10 (dez) estações telemétricas que permitem a emissão de dados hidrometeorológicas de 15 em 15 minutos (acordo de cooperação técnica entre ANA e SEDAM), os quais em uma sala de situação são analisados por 1 meteorologista e 1 geógrafo, especialista em geoprocessamento, os quais emitem boletins diários. Outras 15 estações meteorológicas, mantidas pela SEDAM, os dados não são transmitidos por telemetria, as informações são coletadas com periodicidade mensal, bem como a emissão dos boletins.

**Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**Autoavaliação: 

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei Complementar 255/2002 - Fica criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - FRH/RO, para suporte financeiro de investimentos nas bacias ou sub-bacias e para custeio das Agências de Bacia Hidrográfica e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Art. 33). Regulamentado pelo Decreto Estadual 10.114/2002 (Art. 58; Art. 59; Art.60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64 e; Art. 65), que estabelece diretrizes para o seu funcionamento. A partir da meta estabelecida pelo CRH/RO para atendimento da operacionalização do FRH/RO, o orçamento do mesmo foi encaminhado para aprovação da

Assembleia	Legislativa	Estadual.
------------	-------------	-----------

**Variável 4.8. Programas Indutores**Autoavaliação: 

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, ainda não existe um programa indutor para a gestão dos recursos hídricos, mas o Decreto Estadual 10.114/2002, que regulamenta a Lei 255/2002, já tem na Lei de Recursos Hídricos fontes de recursos para estabelecer projetos indutores para a gestão dos recursos hídricos, através do FERH/RO, a saber: I - sua cota na cobrança pelo uso dos recursos hídricos; II - contribuições e transferências públicas ou privadas; III - o produto das multas instituídas pela Lei 255/2002; IV - os rendimentos financeiros das aplicações dos seus recursos; V - empréstimos ou financiamentos; e VI - outras receitas ou doações que lhe sejam destinadas (Art. 60). E estabelece que os recursos do FRH/RO poderão ser aplicados mediante convênios, acordos ou ajustes a serem celebrados com entidades da Administração Direta, Indireta, da União, dos Estado e dos Municípios, desde que sem fins lucrativos.(Art. 61, § 4º)





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Quadro-Resumo



**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	3
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	1
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	1
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	1
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	2
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	2
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	1
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

Apresentar justificativas e descrição!

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	4
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	1
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.8) Programas Indutores	1

Nanci Maria Rodrigues da Silva

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM

Nanci Maria Rodrigues da Silva

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO